



**ATA Nº 020/2025 – VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
DE 2025.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta e oito minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 20ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 19ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Veto integral ao Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal de Francisco Beltrão, por inconstitucionalidade formal e contrariedade ao interesse público. O Presidente colocou o veto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, apresentou parecer favorável à proposição; o Secretário, Vereador Silmar Gallina, acompanhou o voto do Relator; e o Presidente também manifestou voto favorável. A matéria recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 049/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 3.829/2011, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 050/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.988, de 09 de maio de 2023, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável ao substitutivo geral, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 051/2025 – de autoria do Poder Executivo. Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão – DOM-FB – e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 052/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera a redação da Lei Municipal nº 4.567, de 25 de maio de 2018, que cria o Programa Família Acolhedora no Município de Francisco Beltrão, adequando a nomenclatura para “Serviço



Família Acolhedora", e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. SUBSTITUTIVO GERAL Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.814, de 21 de fevereiro de 2001, que isenta do pagamento do imposto predial urbano contribuintes que especifica. O projeto foi colocado em discussão. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente, sendo a matéria aprovada por unanimidade e considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 064/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera o inciso III do art. 159 da Lei Municipal nº 4.613, de 31 de outubro de 2018, para autorizar, nas instituições de ensino públicas e privadas, a instalação de cobertura avançando sobre a calçada em até 80% da largura do passeio e até 80% da testada do terreno. Após discussão, o Relator apresentou parecer contrário; o Secretário manifestou voto favorável; e o Presidente acompanhou o voto do Relator. A proposição recebeu dois votos contrários e um voto favorável, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 061/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Dispõe sobre a publicidade dos currículos dos agentes políticos do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 057/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em praças e parques públicos no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Suprime, na integralidade, o artigo 4º do projeto. O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e veda as manifestações artísticas em semáforos de Francisco Beltrão, acompanhado da Emenda Supressiva nº 001/2025, que suprime o artigo 2º do projeto. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às doze horas e vinte minutos.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao